

NOTAS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Processo Licitatório nº026/2017

Pregão Presencial nº016/2017

Data do Pregão: 19/10/2017 às 13:00hrs

Objeto: Aquisição de veículo automotivo de passeio tipo Hatch com capacidade para 05 passageiros para atendimento das atividades desta Casa Legislativa.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Três Corações-MG, no uso de suas atribuições legais, após análise dos pedidos de esclarecimentos por parte das empresas CONSELVAN ADVOGADOS ASSOCIADOS, encaminhada via e-mail na data de 11 de outubro de 2017 e SUPERAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, encaminhada via e-mail na data de 13 de outubro de 2017, vem através desta esclarecer os seguintes pontos:

I. Nota de esclarecimento I:

- 1. Quanto ao prazo de entrega do objeto do Pregão, constam no edital dois prazos:
- **12.5** A licitante vencedora, após recebimento da autorização de fornecimento (A.F.) emitida pela Câmara Municipal de Três Corações, terá o prazo de 15 (trinta) dias para a entrega do bem solicitado.
- **13.1.2**. Após receber a Autorização de Fornecimento (A.F.), a empresa deverá atender ao solicitado no prazo de 30 (trinta) dias, emitindo a respectiva Nota Fiscal/Fatura; o bem será entregue na Av. Quinto Centenário do Brasil, 1010, Santa Tereza, CEP 37 410-000, Três Corações, MG, no horário compreendido entre 12 e 17:30 horas, de segunda a sexta feira. Em hipótese alguma, a Câmara Municipal arcará com despesas de fretes, relativos ao fornecimento.
 - 2. O prazo correto para atendimento é o <u>de 30(trinta)</u> dias, podendo ser prorrogado <u>por até</u> <u>mais 30(trinta)</u> dias devidamente justificado e aceito pela Câmara.
 - 3. Deverá ser desconsiderado o prazo de 15 dias mencionado no item 12.5 do Edital.

II. Nota de esclarecimento II:



1. Quanto às capacidades do porta malas e do tanque de combustível:

••

- mínimo: ... porta malas de 265 litros, tanque de combustível de 41 litros, ...

2. Por se entender que o mercado de automóveis no Brasil está constante mudança e tais capacidades estão sempre se alterando para se adaptarem ao mercado, não se levavá em consideração, para efeito de desclassificação, as propostas com veículos com capacidades abaixo das mencionadas no edital, estando estas muito próximas dos respectivos valores citados no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

As notas de esclarecimentos acima, passam a integrar o processo licitatório em referência, sendo de observância obrigatória por todos os licitantes.

Três Corações /MG, 16 de outubro de 2017.

RODRIGO GOMES DA CONCEIÇÃO Pregoeiro